



IICA/BRA/09/005
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2011
MODALIDADE PRODUTO**

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/IICA/09/005 - Capacitação e Formação de Gestores e Educadores Ambientais no âmbito da Agricultura Familiar e das Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO NO PCT

Contratação de consultoria pessoa física, modalidade consultoria por produto, voltada ao acompanhamento da gestão dos Polos da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital do Programa Telecentros.BR.

Enquadramento no PCT:

Especificamente em relação ao Projeto de Cooperação Técnica PCT IICA BRA/IICA/09/005, a prestação de serviços de consultoria enquadra-se no **Objetivo Imediato 2** do PCT (Realizar a capacitação e a formação de educadores ambientais, lideranças comunitárias e gestores públicos no contexto rural, no âmbito dos programas de revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, do Plano de controle de desmatamento da BR 163 e do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) e **Produto 2.1** (Educadores ambientais e lideranças comunitárias formados para atuarem na gestão ambiental de seus territórios, tendo por base os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da educação no processo de gestão ambiental).

III. JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005, executado pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SAIC/MMA), tem como objetivo “Capacitar e Formar Gestores e Educadores Ambientais no âmbito da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável”. Nessa perspectiva, o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR, sob a Coordenação-Executiva do Ministério do Planejamento, tem por objetivo desenvolver ações conjuntas, entre órgãos do Governo Federal, Estados,

Municípios e sociedade civil, que possibilitem a instalação e a manutenção, em larga escala, de telecentros como espaços de inclusão digital voltados ao desenvolvimento do país em suas múltiplas dimensões.

A presente consultoria acompanhará o cumprimento de um dos resultados esperados pelo Termo de Cooperação, a saber: “conteúdos e metodologias para a capacitação de agentes de inclusão digital, gestores e educadores ambientais atuantes nas comunidades rurais e tradicionais, contemplando suas especificidades culturais, desenvolvidos e disponíveis junto à Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital.

IV - OBJETIVO DA CONSULTORIA

Acompanhar, sistematizar e avaliar os produtos e ações realizadas pelos Polos da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, por meio da gestão e execução de suas respectivas atividades, com objetivo de avaliar e garantir o cumprimento das diretrizes metodológicas estabelecidas no Manual Operacional da Rede de Formação e nos instrumentos firmados entre o Ministério do Planejamento e as entidades responsáveis pelos Polos.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

Para o alcance do objetivo desta contratação a consultoria deverá:

(i) Desenvolver a atividade com base nos marcos legais e normativos da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital do Programa Telecentros.BR relacionados a seguir: Manual Operacional da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, Aviso de Chamamento Público SLTI/MP Nº 01/2010 para Seleção do Polo Nacional e Aviso de Chamamento Público SLTI/MP Nº 02/2010 para Seleção dos Polos Regionais da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, instrumentos firmados entre o Ministério do Planejamento com as entidades responsáveis pelos Polos da Rede de Formação e Documentos Orientadores produzidos pela Rede de Formação.

(ii) Levantar, analisar, sistematizar e consolidar dados e informações para a elaboração dos produtos.

(iii) Realizar reuniões com a Coordenação-Executiva da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital do Programa Telecentros.BR com objetivo de socializar o trabalho, receber contribuições, validar os produtos e propor análises gerenciais.

(iv) Assessorar a equipe da Coordenação-Executiva da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital do Programa Telecentros.BR nas questões relativas à gestão política-pedagógica e acompanhamento técnico das atividades dos Polos da Rede de Formação.

(v) Realizar visitas técnicas aos Polos da Rede de Formação e aos eventos presenciais por eles promovidos para acompanhar *in loco* o desenvolvimento de suas atividades.

(vi) Elaborar minutas de pareceres para avaliação técnica de produtos entregues pelos Polos à Coordenação-Executiva da Rede de Formação, visando o embasamento da equipe técnica da Coordenação.

(vii) Elaborar orientações sobre instrumentos e procedimentos de gestão para facilitar a comunicação entre a Coordenação-Executiva da Rede de Formação com o Polo Nacional e entre Polo Nacional e Polos Regionais.

(viii) Propor ajustes e aperfeiçoamento aos processos de gestão e implementação da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital.

VI – PRODUTOS

Produto 1: Documento técnico-conceitual contendo o levantamento, sistematização e análise dos conteúdos e materiais desenvolvidos para o Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, de maneira a apontar debilidades e avanços dos materiais, visando a melhoria dos conteúdos a serem produzidos nas próximas fases do projeto, em conformidade com as diretrizes propostas pelo Ministério do Planejamento como Coordenador Nacional da Rede.

Produto 2: Relatório técnico contendo análise relativa ao levantamento e sistematização de conteúdos e materiais disponíveis no portal e redes sociais da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, bem como dos resultados referentes ao processo de animação da rede de comunicação, contendo questões orientadoras, pontos de debates e principais contribuições feitas pelos Polos Nacionais.

Produto 3: Relatório técnico descritivo contendo os processos e critérios de credenciamento de entidades e certificação de cursos a serem incluídos no Curso de Formação dos Monitores do Telecentros.BR.

Produto 4: Relatório técnico conceitual contendo a sistematização e histórico das ações e produtos desenvolvidos pelos Polos da Rede de Formação, desenvolvidos a partir de pesquisa participativa, avaliando os aspectos metodológicos, gerenciais e de conteúdo, propondo melhorias e indicadores de monitoramento.

Produto 5: Relatório analítico sobre o processo de estruturação da Rede de Formação em Polo Nacional e Polos Regionais, realizado a partir de ampla pesquisa junto aos parceiros nacionais e regionais, com

propostas de ajustes e modificações visando a consolidação e continuidade das atividades da Rede de Formação após dezembro de 2011.

Produto 6: Relatório contendo minutas de instrumentos jurídicos para a seleção de entidades para o próximo ciclo da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital.

VII– ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A consultoria deverá, sempre que solicitada, responder imediatamente às demandas descritas no item V deste termo de referência, além de elaborar os produtos nos prazos estipulados.

Os produtos deverão ser elaborados de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos do IICA.

VIII– QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Profissional com nível superior em qualquer área, com conhecimento em Gestão de Projetos de Formação, Comunicação e Educação à Distância, ou áreas correlatas, e experiência em Gestão de Processos Formativos, Participação Social, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, em elaboração de instrumentos jurídicos para seleção de pessoas jurídicas e clareza para sistematização de relatórios e apresentação dos resultados.

IX – PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

O candidato deverá manifestar interesse no link - <http://www.iica.int/Esp/regiones/sur/brasil/Paginas/Editais.aspx>, clicando no botão “Desejo Participar” pertinente ao processo deste Termo de Referência. O critério de seleção da melhor proposta será o de técnica e preço. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar dois envelopes:

- 1) o Envelope 1, contendo a Proposta Técnica, composta pelo Curriculum Vitae, portfólio, documentos comprobatórios e uma Carta de intenções a respeito dos produtos esperados; e
- 2) o Envelope 2, contendo a Proposta Comercial ((preço/Honorários), ou seja, o valor da contratação e outras despesas.

Os candidatos deverão encaminhar separadamente a Proposta Técnica (CV, documentos comprobatórios e Carta de intenções) no Envelope 1 e a Proposta Comercial (preço/Honorários) no envelope 2, em envelopes distintos e lacrados, com o nome do remetente. Devendo constar na frente de cada envelope o se-

guinte título:

Envelope 1: Proposta Técnica
Envelope 2: Proposta Comercial

Os envelopes deverão ser enviados dentro de um único pacote com o seguinte título **“SELEÇÃO TELECENTROS - FORMAÇÃO”** para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, Gabinete SAIC – CEP 70068-900 – Brasília, DF

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado por meio da Portaria 05, de 18 de outubro de 2010 pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos dois requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger duas etapas: Avaliação Técnica Qualitativa e Avaliação do Valor da Proposta.

1) AVALIAÇÃO TÉCNICA QUALITATIVA

1.1 - Avaliação Técnica, de caráter obrigatório.

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido(a) uma pontuação técnica. O(a)(s) candidato(a)(s) que obtiver(em) menos que 2 (dois) pontos será(ão) desqualificado(a)(s) e aquele(a) que obtiver a maior pontuação técnica será classificado(a) em primeiro lugar.

Para cada um desses dois critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.

1.2 - Entrevista, de caráter complementar.

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.

2) AVALIAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

As propostas deverão ser avaliadas, obedecendo aos critérios de técnica e preço. A proposta de menor preço não será, necessariamente, a proposta mais vantajosa para a administração. A comissão deverá avaliar as

propostas considerando os critérios técnicos necessários e suficientes à elaboração dos produtos em comparação com os valores das propostas apresentadas.

Após a seleção do currículo e da proposta mais vantajosa para a administração poderá ser realizada uma entrevista para negociação de preços, com vistas a reduzir o valor da contratação.

X – INSUMOS

Conforme Portaria nº 168, de 25 de junho de 2008, Item II do Art. 1º – os prestadores de serviço contratados pelos projetos na modalidade produto, conforme Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 717/2006 do MRE, deverão incluir nos seus custos totais, parcela destinada à cobertura dos gastos decorrentes dos seus respectivos deslocamentos.

XI– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso:

| Descrição do Produto | Data prevista para a entrega do produto |
|---|---|
| Produto 1: Documento técnico-conceitual contendo o levantamento, sistematização e análise dos conteúdos e materiais desenvolvidos para o Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, de maneira a apontar debilidades e avanços dos materiais, visando a melhoria dos conteúdos a serem produzidos nas próximas fases do projeto, em conformidade com as diretrizes propostas pelo Ministério do Planejamento como Coordenador Nacional da Rede. | 2 meses após a data de assinatura do contrato. |
| Produto 2: Relatório técnico contendo análise relativa ao levantamento e sistematização de conteúdos e materiais disponíveis no portal e redes sociais da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, bem como dos resultados referentes ao processo de animação da rede de comunicação, contendo questões orientadoras, pontos de debates e principais contribuições feitas pelos Polos Nacionais. | 4 meses após a data de assinatura do contrato. |
| Produto 3: Relatório técnico descritivo contendo os processos e critérios de credenciamento de entidades e certificação de cursos a serem incluídos no Curso de Formação dos Monitores do Telecentros.BR. | 6 meses após a data de assinatura do contrato. |
| Produto 4: Relatório técnico conceitual contendo a sistematização e histórico das ações e produtos desenvolvidos pelos Polos da Rede de Formação, desenvolvidos a partir de pesquisa participativa, avaliando os aspectos metodológicos, gerenciais e de conteúdo, propondo melhorias e indicadores de monitoramento. | 8 meses após a data de assinatura do contrato. |
| Produto 5: Relatório analítico sobre o processo de estruturação da Rede de Formação em Polo Nacional e Polos Regionais, realizado a partir de ampla pesquisa junto aos parceiros nacionais e regionais, com propostas de ajustes e modificações visando a consolidação e continuidade das atividades da Rede de Formação após dezembro de 2011. | 10 meses após a data de assinatura do contrato. |

Produto 6: Relatório contendo minutas de instrumentos jurídicos para a seleção de entidades para o próximo ciclo da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital.

12 meses após a data de assinatura do contrato.

XII – LOCAL DA CONSULTORIA

Abrangência Nacional

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- 20% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 1.
- 15% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 2.
- 15% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 3.
- 15% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 4.
- 15% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 5.
- 20% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 6.

XIV – ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO

Ministério do Meio Ambiente – Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – Departamento de Educação Ambiental

XV – RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO

Nilo Sérgio de Melo Diniz, diretor do Departamento de Educação Ambiental.

XVI – FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos demandados nesta Consultoria são oriundos do Ministério do Meio Ambiente, repassados ao Projeto de Cooperação Técnica – BRA/IICA/09/005.